2º ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 052/2024

Às 11h00min do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 052/2024, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, GRÃOS, SEMENTES, MASSA SECA, LEITES, PRODUTOS EM PÓ, GORDURAS, CAFÉS, CHÁS, CONSERVAS E ENLATADOS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1)HERCÍLIO CORREA RODRIGUES ME; 2)SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS; 3)PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA; 4)BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI; 5)OUROLIMPE ATACADISTA LTDA; 6)FRANK ROGÉRIO HOMEM; 7) CJP ALIMENTOS NATURAIS LTDA; 8)PLANETA COMERCIA LTDA; 9)R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP; 10)COPAL ALIMENTOS LTDA e 11) ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA. Conforme ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL publicada em 19/12/2024, a licitante OUROLIMPE ATACADISTA LTDA foi declarada arrematante do item 50 e a licitante PLANETA COMERCIAL LTDA no item 25. Ocorre que as licitantes em questão solicitaram declínio destes itens arrematados, que passaram para as licitantes FRANK ROGÉRIO HOMEM e COPAL ALIMENTOS LTDA, respectivamente. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

> *"À CPL,*
>
> Conforme planilha anexa ao processo, as propostas comerciais foram mapeadas e analisadas, demonstrando que os preços estão de acordo com os valores limites de referência, para os seguintes fornecedores e os respectivos itens:
>
> ***Copal Alimentos Ltda:***
> **25:** aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.
>
> ***Frank Rogério Homem ME:***
> **50:** aprovado considerando estar de acordo com marcas sugeridas.
>
> *Setor de Material e Patrimônio."*

Com base na documentações, proposta comercial e parecer técnico, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para os seguintes itens as empresas abaixo:

- ***Copal Alimentos Ltda, no item 25;***
- ***Frank Rogério Homem ME, no item 50;***

Florianópolis, 30 de janeiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO